

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 012/2024-CPLC**

**CONTRATO Nº 022/2024-CPLC**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO  
DE GARANHUNS E DO OUTRO A  
EMPRESA BIDDEN COMERCIAL LTDA,  
COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:**

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, com sede e domicílio na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, Garanhuns, Pernambuco, representado neste ato pela Secretária de Educação do Município, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 000.448.184-40, residente e domiciliada na Rua Francisco Gueiros, nº 246, Bairro Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, e de outro lado, a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 36.181.473/0001-80, Fone: (41) 4103-7690/(41)9148-2036, e-mail: [contato@biddencomercial.com.br](mailto:contato@biddencomercial.com.br) / [licitacao.bidden@gmail.com](mailto:licitacao.bidden@gmail.com), sediada na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, SEDE, Bairro: Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, neste ato representada pelo Sra. **Mabel Andrusiewicz**, CPF [REDACTED] 44069750 - Rua Capitão João Zaleski, 1763, Bairro: Lindóia, em Curitiba/PR, CEP: 81010-080, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do **Processo Licitatório nº 105/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2023**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

**DO OBJETO, DOS PREÇOS E DAS GARANTIAS**

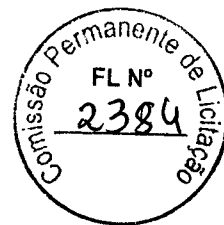
**CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado fica obrigado a fornecer os itens constantes nos respectivos lotes da tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 083/2023, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:**





## MUNICÍPIO DE GARANHUNS



| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                              | MARCA               | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|--------|----------------|---------------|
| 37           | INSETICIDA AEROSOL EM FORMA DE SPRAY, 300ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES. | Buzz Off / Aeroflex | UND. | 2.000  | R\$ 7,60       | R\$ 15.200,00 |
| VALOR GLOBAL |                                                                        |                     |      |        |                | R\$ 15.200,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Considerando o(s) lote(s) e item(ns) descrito(s) na tabela constante no Parágrafo Único, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato em **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93(caso necessário).

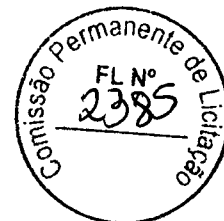
**CLÁUSULA QUARTA** - O Art. 56, da Lei 8.666/93, prevê que a critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, prevendo como modalidades de garantias do §§ 1º ao 5º da Lei 8.666/93;

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA QUINTA** - Os recursos necessários para a aquisição dos materiais objeto deste Contrato são provenientes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

|                      |              |                                                            |
|----------------------|--------------|------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 15000        | Secretaria de Educação                                     |
| Unidade Orçamentária | 15001        | Secretaria de Educação                                     |
| Função               | 12           | Educação                                                   |
| Sub-função           | 361          | Ensino Fundamental                                         |
| Ação                 | 2151         | Manutenção das Atividades dos Programas de Educação Básica |
| Despesa              | 149          |                                                            |
| Elemento             | 3.3.90.30.00 | Material para consumo                                      |
| Recurso              | 1.500.1001   | 25% de Impostos e Transferências para Educação             |





## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

|                      |              |                                                            |
|----------------------|--------------|------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 15000        | Secretaria de Educação                                     |
| Unidade Orçamentária | 15001        | Secretaria de Educação                                     |
| Função               | 12           | Educação                                                   |
| Sub-função           | 361          | Educação Fundamental                                       |
| Ação                 | 2151         | Manutenção das Atividades dos Programas de Educação Básica |
| Despesa              | 114          |                                                            |
| Elemento             | 3.3.90.30.00 | Material para Consumo                                      |
| Recurso              | 1.550.0000   | Recurso salário Educação                                   |

### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

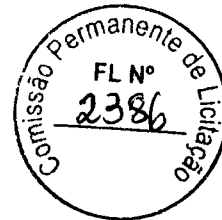
#### CLAUSULA SEXTA - São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas e exigidas neste *Contrato*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93* e posteriores alterações;
- 4) O prazo de entrega dos produtos será de até 08 (oito) dias corridos após a Ordem de Fornecimento;
- 5) Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
- 6) Os produtos deverão ser novos sem uso;
- 7) Os produtos que serão entregues deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Contrato.
- 8) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Contrato;
- 9) Reparar, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções;





## MUNICÍPIO DE GARANHUNS



### CLAUSULA SÉTIMA - São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Contrato* bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 4) Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

1. A entrega dos produtos objeto deste Contrato, se dará sob demanda em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas Ordens de Fornecimento a serem encaminhadas pela Secretaria de Educação;
2. A entrega dos objetos licitados deve ser realizada no **Almoxarifado Central exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 13h**, em conformidade com a solicitação emitida e devidamente assinada pela Secretária Municipal de Educação ou por pessoa designada pela administração, o que será feito em formulário específico para este fim.
3. Os produtos serão recebidos e conferidos pela equipe dos servidores do almoxarifado central. Dessa forma, possíveis irregularidades ou defeitos deverão ser comunicados à contratada para que esta providencie as devidas substituições, **no prazo médio de 03 (três) dias úteis**, conforme especificado neste Contrato.

### DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

**CLÁUSULA NONA** - Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação através de cada *Ordem de Fornecimento*, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e com recibo em anexo;

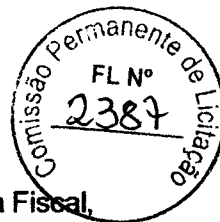
**CLÁUSULA DÉCIMA** - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;





## MUNICÍPIO DE GARANHUNS



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade a contratada.

### REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

### DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### DAS ALTERAÇÕES:

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### DAS PENALIDADES

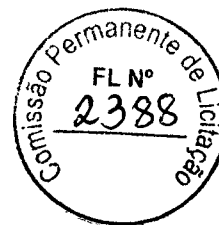
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;





## MUNICÍPIO DE GARANHUNS



- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

**CLAUSULA VIGÉSIMA** – aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.





## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** O Edital do Pregão Eletrônico nº. 083/2023 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

### DO FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - As partes elegeram o foro da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CNPJ: 11.303.906/0001-00

WILZA ALEXANDRA DE C. R. VITORINO

CPF: [REDACTED]

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino  
Secretária de Educação  
Port. nº 015/2021-GE

CONTRATADA:

MABEL

ANDRUSIEVICZ

Z:72702818900

Assinado digitalmente por  
MABEL  
ANDRUSIEVICZ:72702818900  
Data: 2024.02.20  
19:06:58  
-03'00'

BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 36.181.473/0001-80

MABEL ANDRUSIEVICZ

CPF Nº 727.028.189-00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

**CONTRATO Nº 017/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.486.986/0001-10. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 15.273,96 (Quinze mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:6CF313B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 018/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024**

**CONTRATO Nº 018/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.351.431/0001-14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 5.058,00 (Cinco mil e cinquenta e oito reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:0C004275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 019/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**

**CONTRATO Nº 019/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: TELMA LUCIA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 01.005.202/0001-99. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 272.772,46 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:2F27CAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 020/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**

**CONTRATO Nº 020/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.153.664/0001-95. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 15.186,36 (Quinze mil cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:0717A136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 021/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

**CONTRATO Nº 021/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.708.262/0001-73. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

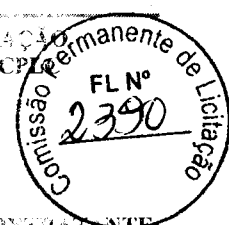
**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:32544CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 022/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**

**CONTRATO Nº 022/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: EIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 26.184.173/0001-80. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/64-20260607175820.pdf  
assinado por: idUser 567

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

Publicado por:  
Talucha Francisca Lins Calado  
Código Identificador:3123BF6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 023/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

**CONTRATO Nº 023/2024-CPLC. CONTRATANTE:**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00.**  
**CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
**LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº.**  
**17.238.558/0001-02. Objeto: Aquisição de itens de material de**  
**expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de**  
**Garanhuns. VALOR: R\$ 245.869,00 (Duzentos e quarenta e cinco**  
**mil, oitocentos e sessenta e nove reais). O prazo Contratual para o**  
**fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir**  
**da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

Publicado por:  
Talucha Francisca Lins Calado  
Código Identificador:1FD237E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 024/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

**CONTRATO Nº 024/2024-CPLC. CONTRATANTE:**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00.**  
**CONTRATADA: MARKET – COMÉRCIO DE**  
**MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro**  
**Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.486.986/0001-10. Objeto:**  
**Aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a**  
**Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 32.315,00**  
**(Trinta e dois mil, trezentos e quinze reais). O prazo Contratual**  
**para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a**  
**a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

Publicado por:  
Talucha Francisca Lins Calado  
Código Identificador:7774CA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 025/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

**CONTRATO Nº 025/2024-CPLC. CONTRATANTE:**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00.**  
**CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS**  
**EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa**  
**Jurídica – CNPJ nº. 24.658.170/0001-26. Objeto: Aquisição de itens**

**de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de**  
**Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$ 551.235,50 (Quinhentos e**  
**cinquenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta**  
**centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será**  
**até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

Publicado por:  
Talucha Francisca Lins Calado  
Código Identificador:2C46F871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 026/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**

**CONTRATO Nº 026/2024-CPLC. CONTRATANTE:**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00.**  
**CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI,**  
**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº.**  
**30.971.751/0001-16. Objeto: Aquisição de itens de material de**  
**expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de**  
**Garanhuns. VALOR: R\$ 581.962,50 (Quinhentos e oitenta e um**  
**mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O prazo Contratual**  
**para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a**  
**a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

Publicado por:  
Talucha Francisca Lins Calado  
Código Identificador:D8B0BB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 027/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**

**CONTRATO Nº 027/2024-CPLC. CONTRATANTE:**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00.**  
**CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no**  
**Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.946.524/0001-93.**  
**Objeto: Aquisição de itens de material de expediente para uso de**  
**toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R\$**  
**654.150,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta**  
**reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até**  
**12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.**

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

Publicado por:  
Talucha Francisca Lins Calado  
Código Identificador:96166861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 028/2024-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**

**CONTRATO Nº 028/2024-CPLC. CONTRATANTE:**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00.**